



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

- ATO Nº 56 - DE 15 DE OUTUBRO DE 1968 -

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

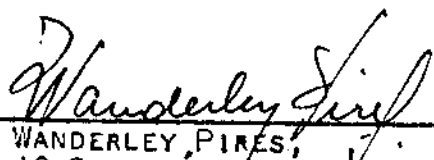
RESOLVE:-

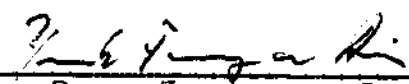
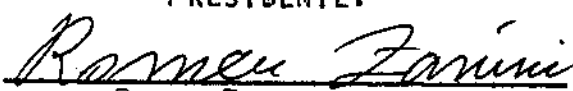
ART. 1º - A DOTAÇÃO 1-3.130.01 - DESPESAS CORRENTES - SERVIÇOS DE TERCEIROS - ITEM VIII - SERVIÇOS TAQUIGRÁFICOS, DO ORÇAMENTO VIGENTE, FICA REDUZIDA NA IMPORTÂNCIA DE NCR. \$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS NOVOS).

ART. 2º - COM O RECURSO PROVENIENTE DA REDUÇÃO DO ARTIGO ANTERIOR, FICA SUPLEMENTADA, NA MESMA IMPORTÂNCIA, A DOTAÇÃO 1-3.130.01 - DESPESAS CORRENTES - SERVIÇOS DE TERCEIROS - ITEM III - PUBLICAÇÕES.

ART. 3º - ESTE ATO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM QUINZE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO. (15/10/1968)


WANDERLEY PIRES,
1º SECRETÁRIO.


DR. PAULO FERRAZ DOS REIS,
PRESIDENTE.

ROMEU ZANINI,
2º SECRETÁRIO.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM QUINZE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO.


GUINEZ MARCOS PANTOJA,
DIRETOR GERAL.